



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 - Fone: (013) 821.6277
C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Registro

Recebido em

23 / 06 / 99

João 11:31

24/6/99

- DECRETO Nº 155/99 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 075/98 de 01 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para reforçar os itens das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.0100	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
15.81.4862.09	- Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3132.00	- Outros Serviços e Encargos		
Ficha	- 030	R\$	10.000,00
04	- ATIVIDADES DE RECURSO		
04.0100	- ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212.13	- Manutenção do Departamento de Administração		
3132.00	- Outros Serviços e Encargos		
Ficha	- 046	R\$	55.000,00
06	- ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL		
06.0200	- EDUCAÇÃO		
09.41.1902.24	- Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
4120.00	- Equipamento e Material Permanente		
Ficha	- 097	R\$	10.000,00

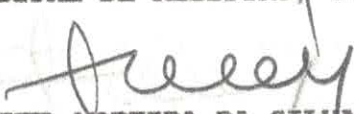
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.0100	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
15.81.4862.09	- Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3120.00	- Material de Consumo		
Ficha	- 029	R\$	10.000,00

04	-	ATIVIDADES DE RECURSO		
04.0100	-	ADMINISTRAÇÃO		
03.07.0212.14	-	Manutenção das Despesas Administrativas e Fixas		
3132.00	-	Outros Serviços e Encargos		
Ficha	-	047	R\$	55.000,00
06	-	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL		
06.0200	-	EDUCAÇÃO		
08.41.1902.24	-	Manutenção do Departamento de Educação		
4120.00	-	Equipamento e Material Permanente		
Ficha	-	088	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de junho de 1999.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NEILE KUCNER MENDES
 Dirª do Deptº Municipal de Administração